

Pirata invade mercado

Fabiola Góis e
Sibele Negromonte
Da equipe do **Correio**

Todos os dias, o estudante Rafael Alves, 15 anos, pega um ônibus escolar na QE 28 do Guarará II e segue para o Centro de Ensino Setor Oeste, na 912 Sul. Paga R\$ 1. É um veículo pirata. Integra a frota que já ultrapassa mais de uma centena de carros, que circula diariamente pelas ruas do Distrito Federal sem autorização para transportar estudantes.

A pirataria nas portas das escolas se tornou um filão lucrativo. A prática é simples. Os motoristas pintam faixas amarelas no veículo com o nome *Escolar*. Assim, tentam burlar a lei e a fiscali-

zação do Departamento de Trânsito (Detran/DF) e do Departamento Metropolitano de Transportes Urbanos (DMTU).

É praticamente impossível distinguir os piratas dos regularizados. A autorização para o transporte fica na parte interna do carro. Rafael diz que a vantagem é chegar mais rápido na aula. “Se fosse pegar um ônibus regular teria de sair mais cedo”, explica.

Morador do Núcleo Bandeirante, Murilo da Silva Gracindo, 15 anos, há 15 dias deixou de utilizar o pirata para ir à escola, para não correr riscos nos veículos, geralmente com capacidade superior à permitida. “Os motoristas pedem aos que estão em pé que sentem no colo dos outros

quando se aproximam de *blitz* ou de policiais”, revela.

ATO CRIMINOSO

O diretor-presidente do DMTU, Gustavo Marques, afirma que o número de apreensões cresceu 447% de 1º de janeiro a 9 de outubro deste ano, comparado com o mesmo período do ano passado. Mas não sabe precisar quanto os escolares representam nesse total. “A prova de que há clandestinos como escolar são os que estão apreendidos no pátio do Detran”, afirma o chefe da Divisão de Policiamento e Fiscalização de Trânsito do Detran-DF, Silvam Fonseca.

O presidente do Sindicato dos Transportes Escolares de Brasília,

Celso José Ferreira, acredita que exista cerca de 800 veículos clandestinos só nas áreas de escolas do Plano Piloto, Guarará e Taguatinga. “Os pais estão entregando o que têm de mais valioso — o filho — a um criminoso”, afirma.

Por envolver segurança de crianças e adolescentes, o transporte escolar ganhou um capítulo exclusivo no Código Brasileiro de Trânsito, de 1998 (leia quadro). Entre as determinações, os motoristas não podem ter cometido infrações grave e gravíssima nos últimos 12 meses e devem ter mais de 21 anos. Os veículos são obrigados a ter cintos de segurança no mesmo número da lotação.